



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE RESPONSIVO PARA ESTE MUNICÍPIO E PARA O FREDERICO EM LUZ

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VIRTUALBIT SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Presidente Kennedy, 909, sala 002, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.504/0001-92, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CRISTIAN CLEDER MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, portador do CPF sob o nº 814371610-49 e da cédula de identidade civil sob o nº 3070141902, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base na Dispensa de Licitação nº 15/2017, Processo nº 58/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e aumento de valor no Contrato Administrativo nº 92/2017, datado de 02 de maio de 2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula QUARTA (*da vigência*), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 02 de maio de 2021, referente aos serviços de manutenção e hospedagem dos sites deste município e para o Frederico em Luz, conforme solicitação em anexo.

Fica alterada também a cláusula décima - da fiscalização- passando a fiscalização ser realizada pelo Sr. Fábio Flach, Técnico em informática deste município e pela Secretária Municipal da Administração, Sra. Marizete Lourdes Frozzi.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**. Sendo que será pago **RS 2.000,00(dois mil reais)** para manutenção e hospedagem do site deste município e **RS 755,00(setecentos e cinquenta e cinco reais)** para manutenção e hospedagem do site Frederico em Luz, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

Frederico Westphalen, 28 de abril de 2020.

CRISTIAN CLEDER MACHADO
VIRTUALBIT SER. EM INFORMÁTICA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: mm.

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS